



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2024

**CRENCIAMENTO Nº 008/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024**

**GESTORA DO CONTRATO: ÉRICA CRISTINA BELCHIOR RESENDE**

**FISCAL DO CONTRATO: JEANNE APARECIDA PACHECO**

#### **CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE PIRACEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.980.392/0001-03, localizada à Praça José Ribeiro de Assis, n.º 42, centro, Piracema/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Wesley Diniz, portador da carteira de Identidade n.º: MG-9.066.252, CPF: 036.401.156-43, residente e domiciliado à Rua Anízio Marques, n.º 200 Aptº. 101, Bairro Centro, Piracema/MG, CEP 35.536-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

#### **CONTRATADO:**

**JP VILELA MEDICINA LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 55.813.724/0001-46, localizada na Rua Bonfim, n.º 239, Bairro Centro, CEP: 35563-000 na cidade de Piracema/MG, neste ato representado por seu representante legal **SR. JOÃO PAULO VILELA DE RESENDE, CPF Nº: 108.304.026-08**, neste ato designado como **CONTRATADO**.

- *Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;*
- *Considerando a necessidade do Município de Piracema em continuar com o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL**.*
- *Considerando os gastos com a deflação de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia.*
- *Considerando o disposto no art. 107 da Lei 14.133/21 “Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.”*

As partes nominadas no preâmbulo deste **TERMO ADITIVO** resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, de acordo com o **artigo 107 da Lei nº 14.133/2021**, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** ao contrato Nº **246/2024** tem por objetivo a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre **24 de Dezembro de 2025 a 23 de Dezembro de 2026**.

*Wesley*

Página 1 de 2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

1.2 - A prorrogação do presente aditivo poderá ocorrer na forma do disposto no art. 107 da Lei 14.133/21, conforme disposto na Cláusula Oitava do contrato nº 246/2024.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - As demais cláusulas e condições firmadas no contrato N° 246/2024 permanecem inalteradas e ratificadas.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Piracema (*Lei Municipal n.º904 de 21 de Agosto de 2001*), sendo esta de responsabilidade do contratante.

3.2 - Fica eleito o FORO da Comarca de Passa Tempo/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

3.3. E, por estarem justas e de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Piracema/MG, 05 de Dezembro de 2025.

WESLEY  
DINIZ:036401156  
43

Assinado de forma digital  
por WESLEY  
DINIZ:03640115643  
Dados: 2025.12.05 14:46:51  
-03'00'

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: Prefeito Municipal – **WESLEY DINIZ**

CPF: 036.401.156-43

**CONTRATANTE**

**ÉRICA CRISTINA BELCHIOR RESENDE**

CPF: 088.517.886-69

**GESTORA DO CONTRATO**

  
**JEANNE APARECIDA PACHECO**  
CPF: 071.651.406-03  
**FISCAL DO CONTRATO**

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

JOAO PAULO VILELA DE RESENDE  
Data: 05/12/2025 14:56:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JP VILELA MEDICINA LTDA**

CNPJ: 55.813.724/0001-46

Repres. Legal: **João Paulo Vilela de Resende**

CPF: 108.304.026-08

**CONTRATADO**

### TESTEMUNHAS:

1)  \_\_\_\_\_ CPF: 146 214 166 259

2)  \_\_\_\_\_ CPF: 14186000690

